DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando que a Presidência desta Casa Legislativa tem a função e o dever discricionário de rever seus próprios atos após as competentes análises de governança e atendimento ao interesse coletivo;

Considerando que, após analisar se o investimento que havia sido programado para a aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, conforme consta do edital do **Pregão Presencial 01/2022**, matéria do Processo Administrativo 462/2022, estaria condizente e de acordo com as necessidades das atividades legislativas;

Considerando que, após exaustivos estudos, resolvo, reavaliar o investimento e redefinir o termo de referência do objeto a ser adquirido para um momento oportuno, de forma a garantir a preservação do princípio constitucional da economicidade;

Comunico oficialmente, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial 01/2022** será **revogado**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos nos moldes do que dispõe o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e na Súmula 473 do STF.

> *Artigo 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

> *473 do STF*
> *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*

Avenida Sete de Setembro, 1711 – Fone: (19) 34391178 - Fone/Fax (19) 3439-1707 - Saltinho/SP - 13440-013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos administrativos, conforme dispõe o artigo 109 da Lei de Licitações:

Artigo 109 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
...
c) anulação ou revogação da licitação;

Publique-se na imprensa oficial para que produza os efeitos legais.

Saltinho/SP, 29 de setembro de 2022.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente -

Avenida Sete de Setembro, 1711 – Fone: (19) 34391178 - Fone/Fax (19) 3439-1707 - Saltinho/SP - 13440-013